



**PREFEITURA DE
BOITUVA**

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18.550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: 15 3363.8800

ATO REVOCATÓRIO DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

Revoga os Editais nº 01/2013, nº 02/2013 e nº 03/2013 do Concurso Público nº 01/2013, a licitação CV 40/2013 e determina a rescisão administrativa do contrato LC 2012/13, de 16/07/2013

EDSON JOSÉ MARCUSSO, Prefeito de Boituva, no exercício de seu cargo e das atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a superveniência do contido nos autos do processo nº 3005624-73.2013.8.26.0082 distribuído em 10/10/2013, em trâmite pela 2ª. Vara Cível da Comarca de Boituva – Ação Civil Pública movida por MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO e a decisão judicial prolatada em 10/10/2013 pela MMª Juíza de Direito Heloisa Helena Franchi Nogueira Lucas determinando a suspensão do Concurso Público nº 01/2013, representado pelos Editais nºs 01, 02 e 03/13;

CONSIDERANDO os fundamentos deduzidos na ação, questionamentos quanto à substância e forma do procedimento licitatório, a tornarem extremamente controvertidos os fatos alegados, que, em confronto com os prazos da ritualística processual civil, podem resultar em considerável demora no desfecho definitivo da demanda, até o trânsito em julgado de sentença que lhe venha a por termo, comprometendo o princípio da celeridade e da segurança jurídica das relações envolvidas entre a Administração e os administrados interessados;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público a ser preservado, de modo que a administração possa, com eficácia, resguardar eventuais direitos e a estabilidade de relações jurídicas que poderiam se estabelecer ao longo do procedimento, mostrando-se conveniente e oportuna a medida também de maneira a evitar maior morosidade no preenchimento de cargos suscetíveis de provimento por concurso público, assegurando, assim, os interesses do serviço público;



**PREFEITURA DE
BOITUVA**

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18.550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: 15 3363.8800

CONSIDERANDO, finalmente, que a medida não causa qualquer prejuízo para a Administração, obviando as controvérsias decorrentes dos questionamentos feitos, adotados como razões de decidir os fundamentos do parecer jurídico expendido no processo, com fundamento no artigo 49, “caput”, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Fica revogada, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a medida, a licitação CV40/2013 e os respectivos Editais 01, 02 e 03/2013 do Concurso Público 01/2013 e, em consequência, pelo presente, determinada a rescisão administrativa do contrato LC 2012/13, de 16/07/2013.

Parágrafo único – Fica autorizada a Secretaria de Finanças a restituir os valores correspondentes às inscrições eventualmente recolhidas pelos candidatos, devidamente atualizadas.

Artigo 2º. – Fica determinada a instauração de procedimento administrativo para apuração de todos os fatos apontados nos autos do referido processo para fim de eventuais responsabilizações de quem de direito.

Prefeitura Municipal de Boituva, 30 de Outubro de 2013.

EDSON JOSÉ MARCUSO
Prefeito Municipal